



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO**CERTIFICADO LAS-RAS Nº 127/2019****LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS - 2ª VIA**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa **ANDRÉ ROMÃO NASSER ME**, CNPJ **27.051.576/0001-34**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL** (Produção Bruta: 9.999 m³/ano), ANM Nº 830.130/2017 e ANM Nº 832.239/2022, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, localizada na Estrada de Paraguaçu/Bairro Lagoa Preta, Km 17, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. -21º31'37,81" e Long. -45º 51' 33,14", nos Municípios de Paraguaçu, Fama e Alfenas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 07062/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)**

DAIA nº 0036225-D , com vencimento em 14/02/2021; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 0,0062 ha: Coordenadas Geográficas: X= 411.058 Y= 7.619.196; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Outro.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

“ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 2017”.

O empreendedor deverá buscar o contrato de concessão de uso junto à Furnas, conforme determinado no DAIA obtido.

Primeira via emitida em: 30/05/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/05/2029.

Varginha, 13 de dezembro de 2023

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

Nº ID: 56100



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 18/12/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78745374** e o código CRC **4588DF45**.